



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **209/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.396645/2021-90

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, a Sr. **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0020368013).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 209/2021/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 297/2023/GP/PMCNR/dsc (Id. 0043781878), autorizado pela Concedente (id. 0044103412), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 68/2023/DER-GECON (id.0044061929) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 278/2023/PGE-DERADM (id. 0044182856), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do **CONVÊNIO Nº 209/2021/PJ/DER-RO** , por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **19.12.2023**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 209/2021/PJ/DER-RO** , por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, a contar de **19.12.2023**;

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito do Município de Campo Novo/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jose Silvestre Dias, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 12/12/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044313662** e o código CRC **C33DC46C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.396645/2021-90

SEI nº 0044313662